



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA**, conforme especificações e condições estabelecidas neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA, OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Cametá/PA, se faz necessária para o cumprimento de suas atividades administrativas.

2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios por meio de registro de preços se justifica pela necessidade de atender de forma contínua e eficiente as demandas da Câmara Municipal em suas atividades administrativas e institucionais, como sessões legislativas, eventos, reuniões e outras atividades de interesse público. O registro de preços permite maior economicidade e praticidade, evitando interrupções nas atividades devido à falta de gêneros alimentícios essenciais.

2.3. Garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios com qualidade e economicidade, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Cametá, de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente.

2.4. A contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações públicas. Ademais, observar-se-á o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regula o Sistema de Registro de Preços, bem como os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, publicidade e transparência.

3 - RELAÇÃO E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

3.1. Os itens que compõem o objeto desta contratação, com suas respectivas estimativas de consumo e valores máximos, são descritos na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 400G	Unidades	800	R\$ 12,77	R\$ 10.216,00
2	AÇUCAR, TIPO: REFINAD. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	Quilogramas	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
3	ADOÇANTE- ESPECIFICAÇÃO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. TIPO: DIETÉTICO FRASCO CONTENDO 100 ML	Unidades	700	R\$ 13,22	R\$ 9.254,00
4	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL GARRAFO 20L	Unidades	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
5	ARROZ TIPO I - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1K.	Quilogramas	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
6	AVEIA BENEFICIADA- CLASSE: BRANCA, PRESENÇA DE GLÚTEN: CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO; EM FLOCOS FINOS. EMBALAGEM CONTENDO 1KG	Pacotes	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
7	BISCOITO DOCE - TIPO MAIZENA 350G	Pacotes	1500	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

8	BISCOITO DOCE, TIPO: ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSIÇÃO: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Pacotes	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
9	BISCOITO DOCE. TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: REDONDO. PACOTE DE 400G	Pacotes	2000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00
10	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL PACOTE DE 400G	Pacotes	2000	R\$ 8,48	R\$ 16.960,00
11	CAFÉ- INTENSIDADE: MÉDIA, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA, TIPO: TRACIONAL, APRESENTAÇÃO: MOÍDO. PACOTE CONTENDO 250G	Pacotes	2100	R\$ 17,66	R\$ 37.086,00
12	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: FILÉ MINGNON, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO: MATURADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	Quilogramas	80	R\$ 52,19	R\$ 4.175,20
13	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), SEM PELE, SEM OSSO	Quilogramas	80	R\$ 23,65	R\$ 1.892,00
14	CHÁ: ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SAQUINHOS 10g.	caixas	350	R\$ 8,68	R\$ 3.038,00
15	FARINHA LÁCTEA - SACHÊ 210G	Sachês	1500	R\$ 12,74	R\$ 19.110,00
16	FRUTA TIPO 1: LARANJA VALÊNCIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilogramas	150	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50
17	FRUTA TIPO 1: MAÇÃ, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA	Quilogramas	150	R\$ 17,13	R\$ 2.569,50
18	FRUTA TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA / SECA	Quilogramas	150	R\$ 12,15	R\$ 1.822,50
19	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA PRATA FRESCA	Quilogramas	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
20	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURA	Quilogramas	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
21	FRUTA TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilogramas	150	R\$ 8,92	R\$ 1.338,00
22	FRUTA TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilogramas	150	R\$ 32,54	R\$ 4.881,00
23	FRUTA TIPO: UVA VERDE, APRESENTAÇÃO: NATURAL	Quilogramas	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
24	FUBÁ DE MILHO 1KG	Pacotes	700	R\$ 8,96	R\$ 6.272,00
25	LEGUME IN NATURA TIPO 1: TOMARE RASTEIRO	Quilogramas	150	R\$ 8,88	R\$ 1.332,00
26	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA FRESCA	Quilogramas	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50
27	LEGUME IN NATURA TIPO: CENOURA	Quilogramas	150	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50
28	LEITE EM PÓ - SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TEOR GORDURA INTEGRAL, ORIGEM, VACA, PACOTE CONTENDO 200G	Pacotes	2100	R\$ 10,55	R\$ 22.155,00
29	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNIO	Potes	1500	R\$ 13,38	R\$ 20.070,00
30	MARGARINA 500G	Potes	1000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
31	MISTURA PARA BOLO - SABOR LARANJA 390G	Sachês	1000	R\$ 12,34	R\$ 12.340,00
32	OVO EXTRA BRANCO CAIXA COM 360 UNIDADES	caixas	100	R\$ 249,79	R\$ 24.979,00
33	PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO SEMI-INTEGRAL, TIPO: TIPO FRANÇÊS/DE SAL	Quilogramas	250	R\$ 23,11	R\$ 5.777,50
34	PÃO BASE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL/ENRIQUECIDA, FIBRAS, TIPO: BISNAGA CACHORRO QUENTE, INGREDIENTES ADICIONAIS: ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO, ÓLEO VEGETAL,, APRESENTAÇÃO: SEM LACTOSE, OVOS E GORDURAS TRANS	Quilogramas	250	R\$ 24,15	R\$ 6.037,50
35	PÃO BISNAGUINHA TRADICIONAL PACOTE 300G	Pacotes	1000	R\$ 12,08	R\$ 12.080,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

36	QUEIJO ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO	Quilogramas	120	R\$ 46,35	R\$ 5.562,00
37	SAL. - ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG	Quilogramas	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
38	SOPÃO PRONTO - MISTURA PARA PREPARO 200G	Sachês	1500	R\$ 12,83	R\$ 19.245,00
39	SUCO DE ACEROLA 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO SABOR ACEROLA DE 500ML.	Unidades	1000	R\$ 9,03	R\$ 9.030,00
40	SUCO DE CAJU 500ML - ESPECIFICAÇÃO: SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU DE 500ML.	Unidades	1000	R\$ 7,78	R\$ 7.780,00
41	SUCO PRONTO DE UVA 1L - ESPECIFICAÇÕES: SUCO SABOR UVA CAIXA COM 12 UNIDADES	caixas	80	R\$ 12,81	R\$1.024,80
42	TEMPERO TIPO: COMPLETO SEM PIMENTA, APRESENTAÇÃO: PASTA, APLICAÇÃO: USO CULINÁRIO	Unidades	70	R\$ 8,20	R\$ 574,00
43	VINAGRE MATÉRIA-PRIMA: VINHO BRANCO TIPO: NEUTRO ACIDEZ: 4 PER ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO ASPECTO VISUAL: LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS	Unidades	140	R\$ 4,23	R\$ 592,20
VALOR GLOBAL					R\$ 346.933,70

3.2. O quantitativo descrito acima é uma mera estimativa de consumo, a qual foi elaborada com base nos elementos e justificativas disposta no estudo técnico preliminar, encaminhado individualmente, de modo que a natureza dos bens a serem adquiridos tem caráter contínuo e, portanto, não podem ser definidos com exatidão, visto a grande volatilidade dos produtos utilizados na Câmara Municipal de Cametá/PA.

4 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

- 4.1. A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
- 4.2. Cumprir as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.
- 4.3. Possuir experiência comprovada no fornecimento de gêneros alimentícios.

5 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS

- 5.1. As empresas licitantes deverão atender os requisitos como seguem:
 - 5.1.1. Todos os produtos deverão ser entregues com embalagens lacradas, informando prazo de validade e procedência.
 - 5.1.2. Os itens deverão atender às normas de qualidade e segurança alimentar emitidas pelos órgãos competentes.
 - 5.1.3. Garantir a reposição de produtos em caso de inconformidade, sem custos adicionais para a Contratante.

6 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO; LOCAL; PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os objetos serão entregues, de acordo com a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, na sede do Município de Cametá, no local determinado pela gestão.
- 6.2 A entrega dos objetos contratados, deverão ocorrer de maneira fragmentada, uma vez que atenderá 12 meses;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

-
- 6.3. Os objetos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações ora apresentadas para a perfeita fiscalização sobre a qualidade dos produtos;
- 6.4. Os objetos serão fiscalizados pelo setor solicitante, que poderão diligenciar junto à contratada, visando o esclarecimento das especificações e qualidade dos produtos oferecidos.
- 6.4.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 6.5. As entregas serão realizadas mediante solicitação formal da Contratante.
- 6.6. Os produtos deverão ser conferidos e aceitos pela equipe designada pela Contratante no ato da entrega.
- 6.7. Qualquer irregularidade deverá ser resolvida imediatamente pela Contratada.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Constituem obrigações da contratante:
- 7.2. Receber a adequada execução dos produtos fornecidos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos produtos entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 7.6. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos fornecidos e, ainda:
- 8.2. Entregar os produtos dentro dos requisitos apresentados pela contratante, fazendo observância de que o retardamento na entregar dos produtos, de forma não justificada, considerar-se-á como infração contratual;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.4. Guardar sigilo sobre dados e informações da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pela Câmara Municipal de Cametá;

9 – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

-
- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022;
- 9.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária (IPCA);
- 9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada;
- 9.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com especificação dos materiais e quantidade discriminada, acompanhada da requisição dos mesmos;
- 9.5. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 9.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 9.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 9.9. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;
- 9.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1 - Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J.: 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

10.4. Possuir posto de combustível, para abastecimento dos veículos, dentro da área urbana do município de Cametá.

11- DO REAJUSTE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo as condições previstas em Leis Federais, podendo ser realinhados para configurar o equilíbrio financeiro;

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

11.5. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Anual de Contratações da Câmara Municipal de Cametá, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

13.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá, 09 de janeiro de 2026



ELIERSON ARNAUD TENÓRIO
Diretor de Departamento Administrativo

Aprovado:

JADER NABIÇA ALHO
Presidente da Câmara Municipal de Cametá